

**Lei n.º 2.889**

**De 16 de dezembro de 2015.**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 2.927.702,40 (dois milhões , novecentos e vinte e sete mil, setecentos e dois reais e quarenta centavos), e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ **2.927.702,40 (dois milhões , novecentos e vinte e sete mil, setecentos e dois reais e quarenta centavos)**, para atender as despesas, assim codificado:

<b>U.O</b>	<b>Identificação do Programa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor da Dotação</b>
03.01	Plano de Ação Regional (RAUE) PT 1609/15	10.302.2006.2.189	3.3.90.39.99.99	016	2.927.702,40
	<b>TOTAL</b>				<b>2.927.702,40</b>

**Artigo 2º** - Para abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos decorrentes de repasse do Ministério de Saúde, conforme Portaria n.º 1609, de 30 de setembro de 2015.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Sala das Sessões em 16 de dezembro de 2015.

Genaro Eurico Rocha  
**PRESIDENTE**

Felipe Fulgencio Farias  
**VICE - PRESIDENTE**

Salvador de Souza.  
**1º SECRETÁRIO**

Marcelo Moreira de Oliveira  
**2º SECRETÁRIO**

---

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Álvaro Cabral da Silva - Prefeito Municipal